



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

**DECRETO MUNICIPAL N°. 061 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.277 de 10 de setembro de 2025, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	15.02.133920054.1.343	<b>Convenio Estado do Rio Grande do Sul – Eventos Culturais no Município de Quaraí</b>	
11417	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	100.000,00

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação proveniente do Edital SEDAC 12/2025 – Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares, firmando pelo Município de Quaraí e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º** - Ficam incluídas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei nº 3.845 de 19/10/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 4.167 de 14/11/2024, os projetos e atividades constantes no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME**  
DE 10/09/2025 A 17/09/2025

Secretaria de Administração